



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 14 de dezembro de 2020



Série

Número 233

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Aviso n.º 695/2020

Abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (abreviadamente designado por Conservatório).

Aviso n.º 696/2020

Abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 postos de trabalho de Assistente Operacional, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (abreviadamente designado por Conservatório).

Aviso n.º 697/2020

Abertura de procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Especialista de Informática, com frequência de estágio, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (abreviadamente designado por Conservatório).

Aviso n.º 698/2020

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras à Chefe de Serviços de Administração Escolar Maria Helena Baptista dos Santos, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal do mesmo Estabelecimento de Ensino

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 498/2020

Designa em comissão de serviço, a Dra. Paula Cristina Coelho Jardim, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município do Porto Santo, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do sobredito Município.

Despacho n.º 499/2020

Designa em comissão de serviço, o Dr. Paulo André Gouveia Vieira, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira,

EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município de Santana, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do supramencionado Município.

Despacho n.º 500/2020

Designa em comissão de serviço, o Dr. João Rogério dos Santos Correia, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde do Município do Porto Santo.

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 699/2020

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Adalberto José de Freitas Carvalho, autorizado por despacho de 23 de novembro de 2020 da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (anteriormente designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais), ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território (anteriormente designada Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente).

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

CONSERVATÓRIO - ESCOLA PROFISSIONAL DAS ARTES DA
MADEIRA, ENG.º LUIZ PETER CLODE

Aviso n.º 695/2020

- 1 - Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril (adiante designada por Portaria) torna -se público, por despacho de 10 de dezembro de 2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) um procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Assistente Técnico, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (adiante designado por Conservatório).
- 2 - O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que

aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.

- 3 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º e artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 5 - Identificação e cateterização do posto de trabalho:
 - 5.1 - Área funcional: Pretende -se recrutar um trabalhador com funções de complexidade funcional do grau 2, carreira/categoria de assistente técnico, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, a desenvolver nas seguintes áreas de atividades:
 - Atendimento ao público, nomeadamente docentes, não docentes, alunos e encarregados de educação;
 - Trabalho administrativo na área de alunos, matrículas, pagamentos, faturação, material/stock e recursos humanos, entre outros;

- Controle de assiduidade de alunos, docentes e não docentes;
- Troca de correspondência com os docentes, não docentes, encarregados de educação, alunos e a sede e/ou polos e Núcleos do Conservatório.

5.2 - Local de trabalho: Polo de Machico do Conservatório.

6 - Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1ª posição remuneratória de assistente técnico, constante do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

7 - Requisitos de admissão:

7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:

- a) Nacionalidade português, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7.2. Requisitos especiais de admissão:

- a) Deter o 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.

9 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10 - Formalização de candidaturas:

10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Expediente/Secretariado do Conservatório sita à Avenida Luis de Camões n.º 1, 90047 - 517 Funchal ou poderá ser descarregada na página eletrónica do Conservatório -

<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento do Conservatório, no serviço de Expediente/Secretariado, das 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, sita à Avenida Luis de Camões n.º 1, 90047 -517 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;
- c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados relacionados com o conteúdo funcional.

10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar para além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2 a seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

- 10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.
- 10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
- 11 - Métodos de seleção
- Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
- 11.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 12 - Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:
- 12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso.
- 12.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:
- Prova de Conhecimentos - 70%
 - Entrevista profissional de seleção - 30%
- 13 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:
- 13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.
- 13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:
- Avaliação Curricular - 70%
 - Entrevista profissional de seleção - 30%
- 14 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”.
- 15 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria.
- A prova de conhecimentos será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:
- De carácter geral:
- a. Constituição da República Portuguesa;
 - b. Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 e 7 de janeiro;
 - c. Lei geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
 - d. Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
 - e. Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
 - f. Lei Orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M, de 9 de janeiro que procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto.
- De carácter específico:
- a. Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M, de 25 de junho.
- Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso
- 16 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 17 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo

com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

18.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.

18 - Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no corredor do rés do chão, na sede do Conservatório sito à Avenida Luis de Camões n.º 1, 9004 -517 Funchal e disponibilizada através do sitio oficial do Conservatório: <https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguintes através de notificação, por uma das formas supra referidas.

19 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

20 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através do sitio oficial do Conservatório: <https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>.

21 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal, todos a exercer funções no Conservatório:

Presidente:

- Catarina Ramos Gomes - Chefe de Divisão de Recursos Humanos;

Vogais Efetivos:

- Patricia Abreu de Andrade - Coordenadora da área de alunos e Técnico Superior, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Maria Helena Araújo da Silva Baptista - Coordenadora Técnica do Núcleo Administrativo.

Vogais Suplentes:

- Nuno Bernardo Sousa Santos - Coordenador do Polo de Machico e Docente;

- Fernando Agrela Campos - Técnico Superior.

22 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no corredor do rés do chão, na sede do Conservatório sito à Avenida Luis de Camões n.º 1, 9004 - 517 Funchal e disponibilizada através do sitio oficial do Conservatório:

<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicitação.

23 - Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.

Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

Aviso n.º 696/2020

1 - Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril (adiante designada por Portaria) torna -se publico, por despacho de 10 de dezembro de 2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM) um

- procedimento concursal comum, para preenchimento de 4 postos de trabalho de Assistente Operacional, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (adiante designado por Conservatório).
- 2 - O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.
- 3 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º e artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 5 - Identificação e cateterização do posto de trabalho:
Área funcional: Pretende-se recrutar um trabalhador com funções de complexidade funcional do grau 1, carreira/categoria de assistente operacional, com o conteúdo funcional descrito no anexo à LTFP, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei, de acordo com as seguintes referências:
- Referência n.º 1/2020 - Local de trabalho Núcleo de São Vicente:
 - Limpeza e manutenção das instalações do núcleo - espaço interior e exterior;
 - Controle de entrada e saídas dos alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação;
 - Funções de abertura e encerramento do núcleo;
 - Carregamento de materiais/instrumentos, apoio a eventos.
 - Referência n.º 2/2020 - Local de trabalho Polo de São Martinho:
 - Limpeza e manutenção das instalações do polo - espaço interior e exterior;
 - Controle de entrada e saídas dos alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação;
 - Funções de abertura e encerramento do núcleo;
 - Carregamento de materiais/instrumentos, apoio a eventos.
 - Referência n.º 3/2020 - Local de trabalho Sede, Polos e Núcleos do Conservatório:
 - Limpeza e manutenção das instalações - espaço interior e exterior;
 - Controle de entrada e saídas dos alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação;
 - Funções de abertura e encerramento das instalações;
 - Motorista;
 - Carregamento de materiais/instrumentos, apoio a eventos.
 - Referência n.º 4/2020 - Local de trabalho Sede, Polos e Núcleos do Conservatório:
 - Motorista de ligeiros e de pesados;
 - Controle de entrada e saídas dos alunos, docentes, não docentes e encarregados de educação;
 - Funções de abertura e encerramento das instalações,
 - Carregamento de materiais/instrumentos, apoio a eventos.
- No processo de candidatura deve mencionar qual a referência a que se candidata.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1ª posição remuneratória de assistente operacional, constante do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.
- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Nacionalidade português, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais de admissão:
- Referência n.º 1/2020 - Local de trabalho Núcleo de São Vicente:
Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.
 - Referência n.º 2/2020 - Local de trabalho Polo de São Martinho:
Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional.

- Referência n.º 3/2020 - Local de trabalho Sede, Polos e Núcleos do Conservatório: Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional. Carta de condução.
 - Referência n.º 4/2020 - Local de trabalho Sede, Polos e Núcleos do Conservatório: Deter a escolaridade obrigatória de acordo com a idade não sendo admitidos candidatos detentores de formação ou experiência profissional substitutiva daquele grau habilitacional. Carta de conduções de ligeiros e de pesados de passageiros.
- 8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- 9 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente operacional, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 10 - Formalização de candidaturas:
- 10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Expediente/Secretariado do Conservatório sita à Avenida Luis de Camões n.º 1, 90047 - 517 Funchal ou poderá ser descarregada na página eletrónica do Conservatório - <https://www.conservatorioscoladasartes.com/area-de-pessoal/>. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento do Conservatório, no serviço de Expediente/Secretariado, das 09:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, sita à Avenida Luis de Camões n.º 1, 90047 -517 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;
 - c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados relacionados com o conteúdo funcional;
 - d) Fazer menção à referência que está a candidatar -se.
- 10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, deverá apresentar para além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2 a seguinte documentação:
- a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
 - b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
 - c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.
- 10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.
- 10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
- 10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 - Métodos de seleção

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

11.1. Como método de seleção complementar aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 - Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar-se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso.

12.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

13 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

14 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: "Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação", "Motivação", "Sentido de Responsabilidade", "Tolerância à Pressão e Contrariedades" e "Trabalho de Equipa e Cooperação".

15 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num

dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria.

16 - A prova de conhecimentos será de natureza teórica e realização individual, em suporte de papel e sob forma escrita, sem possibilidade de consulta e terá duração máxima de 60 minutos, versando essencialmente sobre os seguintes temas:

De carácter geral:

- a. Constituição da República Portuguesa;
- b. Código do Procedimento Administrativo - Decreto-Lei n.º 4/2015 e 7 de janeiro;
- c. Lei geral do Trabalho em Funções Públicas - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- d. Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro;
- e. Lei Orgânica da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia - Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
- f. Lei Orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M, de 9 de janeiro que procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto.

Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da publicação do presente aviso

De carácter específico:

- a. Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho;
- b. Atendimento ao Público;
- c. Relações Interpessoais.

Será disponibilizada no site do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode em

<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>, na área referente ao procedimento concursal.

17 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

18 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 18.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria. Subsistindo empate na valoração prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatas.
- 18.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.
- 19 - Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no corredor do rés do chão, na sede do Conservatório sito à Avenida Luis de Camões n.º 1, 9004 -517 Funchal e disponibilizada através do sítio oficial do Conservatório:
<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguintes através de notificação, por uma das formas supra referidas.
- 20 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos, serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.
- 21 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através do sítio oficial do Conservatório:
<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>.
- 22 - Foi nomeado o seguinte Júri para o respetivo procedimento concursal, todos a exercem funções no Conservatório:
- Presidente:
- Catarina Ramos Gomes - Chefe de Divisão de Recursos Humanos;
- Vogais Efetivos:
- Maria Helena Araújo da Silva Baptista - Coordenadora Técnica do Núcleo Administrativo do Conservatório, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Fernando Agrela Campos - Técnico Superior.
- Vogais Suplentes:
- José Mário Gouveia Baptista - Encarregado Operacional;
 - Rui Arsénio dos Santos - Encarregado Operacional.
- 23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no corredor do rés do chão, na sede do Conservatório sito à Avenida Luis de Camões n.º 1, 9004 - 517 Funchal e disponibilizada através do sítio oficial do Conservatório:
<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicitação.
- 24 - Os candidatos incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.
- Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.
- O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves
- Aviso n.º 697/2020**
- 1 - Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018 de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo n.º 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1 -A/2020/M, de 31 de janeiro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril (adiante designada por Portaria) torna -se público, por despacho datado de 10 de dezembro de 2020, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), um procedimento concursal comum, para preenchimento de 1 posto de trabalho de Especialista de Informática, com frequência de estágio, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no mapa de pessoal do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode (adiante designado por Conservatório).
- 2 - O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, de 27 de outubro de 2020, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao ano de 2020.

- 3 - Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de retificação n.º 37 -A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.º 82 -B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto e 71/2018 de 31 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019 de 14 de janeiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2003/M, de 24 de fevereiro e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.
- 4 - Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para efeitos previstos no n.º 3 e 6 do artigo 30.º e artigo 41.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.
- 5 - Identificação e caracterização do posto de trabalho
- 5.1 - Área funcional - Pretende -se recrutar um trabalhador com o conteúdo funcional descrito na Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, a desenvolver nas seguintes áreas de atividades:
- Administração de Sistemas;
 - Gestão de Redes de Comunicação;
 - Desenvolvimento Aplicacional.
- 5.2 - Local de trabalho: Sede do Conservatório, seus Polos e Núcleos.
- 6 - Posição remuneratória: o posicionamento remuneratório do trabalhador encontra-se previsto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 7 - Requisitos de admissão:
- 7.1. Requisitos gerais: Os candidatos devem reunir cumulativamente os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais de admissão:
- a) Deter o curso superior no domínio da informática, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, não sendo possível a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
- 8 - No presente procedimento concursal não é obrigatória a existência de uma relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida.
- 9 - Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de especialista de informática, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
- 10 - Formalização de candidaturas:
- 10.1. A candidatura é formalizada, sob pena de exclusão, através de preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível no Expediente/Secretariado do Conservatório sita à Avenida Luis de Camões n.º 1, 90047 - 517 Funchal ou poderá ser descarregada na página eletrónica do Conservatório - <https://www.conservatorioscoladasartes.com/area-de-pessoal/>. As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente, durante as horas de atendimento do Conservatório, no serviço de Expediente/Secretariado, das 09:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30, sita à Avenida Luis de Camões n.º 1, 90047 -517 Funchal, ou através de carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada ao Presidente do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, não sendo consideradas as que apresentem data de registo posterior. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
- 10.2. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
 - b) Currículo detalhado e atualizado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações literárias, funções que exerceu ou exerce, bem como os respetivos períodos de duração e atividades relevantes, como a formação profissional detida, com a indicação da entidade promotora, data da frequência e duração (horas), datado e assinado;
 - c) Fotocópia dos cursos de formação profissional frequentados relacionados com o conteúdo funcional.
- 10.3. No caso de o candidato já ser detentor de relação jurídica de emprego público por

tempo indeterminado, deverá apresentar, além dos documentos mencionados nas alíneas a), b) e c) do ponto 10.2, a seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
- c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, com menção aos três últimos ciclos de avaliação ou sendo o caso, a indicação dos motivos de ausência de avaliação.

10.4. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo profissional, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

10.5. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.6. A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria.

10.7. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

10.8. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

11 - Métodos de seleção

Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos nas alíneas a) do n.º 1 e 2 do artigo 36.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

11.1. Como método de seleção complementar, aos métodos de seleção obrigatórios acima referidos, será utilizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

12 - Os métodos de seleção, adotados e respetivas ponderações, são os seguintes:

12.1. A Prova de Conhecimentos (PC), a realizar - se numa única fase, visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais, e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinação função incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, constantes da legislação mencionada no ponto 16 do presente aviso.

12.2. A ponderação a utilizar na PC, e na EPS é a seguinte:

- Prova de Conhecimentos - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

13 - Para os candidatos que preencham os requisitos do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, os métodos de seleção obrigatórios, se não forem afastados por escrito no formulário de candidatura, são os seguintes:

13.1. A Avaliação Curricular (AC) que visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar designadamente, habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13.2. A ponderação a utilizar na AC e na EPS é a seguinte:

- Avaliação Curricular - 70%
- Entrevista profissional de seleção - 30%

14 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal sendo apreciados os fatores: “Capacidade de Relação Interpessoal e Comunicação”, “Motivação”, “Sentido de Responsabilidade”, “Tolerância à Pressão e Contrariedades” e “Trabalho de Equipa e Cooperação”.

15 - Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, bem como a não comparência a qualquer um dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria.

16 - A prova de conhecimentos assume a forma escrita, sem possibilidade de consulta, com duração de 1 hora a 30 minutos, com tolerância de 15 minutos, e incidirá sobre conteúdos diretamente relacionados com as exigências da função, com a seguinte legislação:

16.1 - Conhecimentos gerais:

- Lei Orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2020/M, de 9 de janeiro;
- Lei Orgânica do Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode, Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2020/M, de 9 de janeiro que procede à primeira alteração ao Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2019/M, de 7 de agosto.

16.2 - Conhecimentos específicos:

- Área de gestão e arquitetura de sistemas de informação;
- Impacto organizacional e tecnológico dos sistemas de informação;
- Auditoria informática;
- Arquitetura e planeamento de sistemas de informação;
- Planeamento e controlo de projetos informáticos;
- Privacidade e segurança informática;
- Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.
- Área de infraestruturas tecnológicas;
- Planeamento e conceção de projetos de infraestruturas tecnológicas;
- Sistemas de exploração e programação de sistemas;
- Sistemas informáticos distribuídos;
- Implementação e gestão de redes;
- Privacidade e segurança informática;
- Gestão da contratação de sistemas e tecnologias de informação.
- Área de engenharia de software:
- Auditoria de sistemas de informação;
- Planeamento e conceção de sistemas de informação;
- Sistemas de gestão de bases de dados - - modelos;
- Gestão de projetos informáticos;
- Análise e conceção estruturada de sistemas;
- Técnicas e linguagens de programação;
- Ferramentas de desenvolvimento de software.
- Legislação/Bibliografia de referência:
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018;
- Regulamento (UE) 2016/679;
- Diretiva (UE) 2016/1148;
- Alberto Silva e Carlos Videira, UML Metodologias e Ferramentas Case, Centro Atlântico;
- José António Carriço, Desenho de Bases de Dados, Centro de Tecnologias de Informação;
- Sérgio Guerreiro, Introdução à Engenharia de Software, FCA;
- Alexandre Pereira e Carlos Poupá, Linguagens Web, Edições Sílabo;
- Carlos Jorge Lopes e José Carlos Ramalho, Web Services - Aplicações Distribuídas sobre Protocolos Internet;
- Emundo Monteiro e Fernando Boavida, Engenharia de Redes Informáticas, FCA.

16.3. Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham, a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da sua publicação.

17 - Na valoração dos métodos de seleção são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.

18 - A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será efetuada através das seguintes fórmulas, consoante os casos:

$$OF = (PC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

$$OF = (AC \times 70\% + EPS \times 30\%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18.1. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria. Subsistindo empate na valoração, prevalece o critério de ordem crescente da idade dos candidatos.

18.2. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicando diferentes métodos de seleção.

19 - Os candidatos admitidos serão convocados com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação onde constará o dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 24.º e por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada no corredor do rés do chão, na sede do Conservatório sito à Avenida Luis de Camões n.º 1, 9004 -517 Funchal e disponibilizada através do sítio oficial do Conservatório: <https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguintes através de notificação, por uma das formas suprarreferidas.

20 - Nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da referida Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 10.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas e disponibilizadas através do sítio oficial do Conservatório:

<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>.

22 - Foi nomeado o seguinte Júri, para o respetivo procedimento concursal:

Presidente:

- Catarina Ramos Gomes - Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Conservatório;

Vogais Efetivos:

- Paulo Filipe Maçãs Gonçalves Tavares - Especialista de Informática da Direção Regional de Administração Escolar, substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Lénia Carina Castro Serrão - Coordenadora do Gabinete de Investimentos e projetos europeus do Conservatório;

Vogais suplentes:

- Maria Helena Freire Berenguer - Coordenadora do Gabinete de Inovação e Produção Artística do Conservatório;
- Paula Patrícia Rodrigues da Silva e Fernandes de Sousa - Coordenadora do Gabinete Jurídico do Conservatório.

23 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no corredor do rés do chão, na sede do Conservatório sito à Avenida Luis de Camões n.º 1, 9004 - 517 Funchal e disponibilizada através do sítio oficial do Conservatório:

<https://www.conservatorioescoladasartes.com/area-de-pessoal/>, sendo ainda publicado um aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), com a informação referente à sua publicitação.

24 - Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, por uma das formas indicadas no ponto 20 do presente aviso.

Conservatório - Escola Profissional das Artes da Madeira, Eng.º Luiz Peter Clode aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

O PRESIDENTE, Carlos Gonçalves

DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Aviso n.º 698/2020

Por meu despacho de 12 de novembro de 2020, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.5 do Despacho n.º 172/2020, de 11 de maio, do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, publicado no JORAM n.º 91, Suplemento, II Série, de 12 de maio, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras à

Chefe de Serviços de Administração Escolar Maria Helena Baptista dos Santos, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Alfredo Ferreira Nóbrega Júnior, passando a integrar a carreira/categoria de Técnico Superior, no mapa de pessoal do mesmo Estabelecimento de Ensino, com efeitos a 1 de dezembro de 2020, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória, e entre o nível 23 e 27, da carreira/categoria de Técnico Superior.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 19 de novembro de 2020.

O DIRETOR REGIONAL ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR,
António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Despacho n.º 498/2020

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, e da alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, a Dra. Paula Cristina Coelho Jardim, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município do Porto Santo, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do sobredito Município.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2020.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 499/2020

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009,

de 2 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, e n.º 1 do artigo 10.º, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, e da alínea b) do n.º 4 do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, o Dr. Paulo André Gouveia Vieira, Assistente da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na qualidade de Delegado de Saúde Adjunto do Município de Santana, com funções de mera substituição nas ausências e/ou impedimentos do Delegado de Saúde do supramencionado Município.
2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos reportados a 1 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

Despacho n.º 500/2020

Nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2013/M, de 19 de fevereiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro, objeto da Declaração de Retificação n.º 51/2013, de 3 de dezembro, que adapta à Região Autónoma da Madeira o Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, conjugado com a alínea b) do n.º 2 e alínea a) do n.º 3 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 4.º, e n.º 1 do artigo 10, todos do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/2020/M, de 9 de outubro, e do n.º 2, *ex vi* do n.º 3, ambos do Despacho Normativo n.º 4/2005, de 18 de abril, dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e dos Assuntos Sociais, publicado no JORAM, I Série, n.º 36, de 19 de abril de 2005, sob proposta do Diretor Regional da Saúde, determino o seguinte:

1. Designar em comissão de serviço, o Dr. João Rogério dos Santos Correia, Assistente Graduado Sênior da Carreira Especial Médica, na área de exercício profissional de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, na

qualidade de Delegado de Saúde do Município do Porto Santo.

2. A presente nomeação é feita pelo período de três anos e produz efeitos reportados a 1 de novembro de 2020.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 11 dias do mês de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL,
Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

Aviso n.º 699/2020

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos artigos 13.º, 18.º, 20.º e 22.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, foi celebrado a 2 de dezembro de 2020, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Adalberto José de Freitas Carvalho, autorizado por despacho de 23 de novembro de 2020 da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas (anteriormente designada Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais), ficando o trabalhador afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território (anteriormente designada Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente), com a remuneração mensal de €1205,08 correspondente à constante na 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única, constante do anexo da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, conforme previsto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que fixa a estrutura remuneratória da carreira Técnica Superior, com início no dia 2 de dezembro de 2020.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 2 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,87 (IVA incluído)